



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 837, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear WENDEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 870595, CPF nº 003.864.711-77, Gerente de Eventos e Lazer, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Promoção de Eventos e Lazer, símbolo CDS-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em substituição ao titular RAPHAEL MAGALHÃES COSTA, matrícula nº 1464507, CPF nº 023.707.481-84, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 9 de janeiro de 2023 a 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.15.000001141-2

SEI Nº 1237836v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 838, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear RODRIGO SILVA VIANA, matrícula nº 1447815, CPF nº 006.638.761-25, Gerente de Qualificação e Pesquisa Turística, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo, símbolo CDS-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em substituição ao titular PEDRO ALMEIDA NUNES JÚNIOR, matrícula nº 1447211, CPF nº 806.004.501-63, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 9 de janeiro de 2023 a 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000032-7

SEI Nº 1237842v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 839, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

PEDRO CARLOS DANTAS DA SILVA, matrícula nº 763349, CPF nº 787.879.981-49, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Mirabel, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000024293-2

SEI Nº 1237848v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 841, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000273-6, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ALINE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1012924-02, CPF nº 903.852.921-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000273-6

SEI Nº 1237853v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 842, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000025366-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rafael Guimarães Dias, matrícula nº 867403-01, CPF nº 013.614.851-40, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000025366-9

SEI Nº 1237855v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 843, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5024351-06.2019.8.09-0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015572-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Caio José de Moraes, matrícula nº 974102-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	25/06/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000015572-9

SEI Nº 1237866v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 844, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5133795-42.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015333-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Rogério Ferreira da Silva, matrícula nº 908789-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2022	G	Assistente Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000015333-5

SEI Nº 1237870v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 845, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5468986-41.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015305-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Yuri Ribeiro de Sousa, matrícula nº 942375-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	16/1/2021	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000015305-0

SEI Nº 1237875v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 846, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5582512-78.2021.8.09.0051, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015602-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

## I - Margarette Pessoa Naves, matrícula nº 315885-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/07/1996	A	Técnico em Saúde II
2	17/07/1998	B	
3	17/07/2000	C	
4	17/07/2002	D	
5	17/07/2004	E	
6	17/07/2006	F	
7	17/07/2008	G	
8	17/07/2010	H	
9	17/07/2012	I	
10	17/07/2014	J	
11	17/07/2016	K	
12	17/07/2018	L	
13	17/07/2020	M	
14	17/07/2022	N	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000015602-4

SEI Nº 1237882v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 847, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0217201-51.2014.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002334-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Eurípedes Moreira Damasceno, matrícula nº 51373-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/02/1996	27	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/1997	28	
3	01/02/1998	29	
4	01/02/1999	30	
5	01/02/2000	31	
6	05/08/2000	K	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	05/08/2001	L	
8	01/10/2002	M	
9	01/09/2006	N	
10	01/09/2008	O	
11	01/09/2010	P	
12	01/09/2012	Q	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002334-9

SEI Nº 1237886v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 848, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5429300-42.2018.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000003447-5, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato especificado no Anexo a este Decreto, convocado pelo Edital nº 049/2022, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

Classificação	Candidato	CPF
922	REGES MAURO DE OLIVEIRA SALES	693.880.321-87

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000003447-5

SEI Nº 1237889v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 849, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, Ação de Conhecimento nº 5015810-81.2019.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000012567-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.971, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Mara Regina de Oliveira Teixeira, matrícula nº 63916-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.739,32 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.243,59 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.121,80 (um mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos); e Estabilidade Econômica: R\$ 1.076,73 (um mil, setenta e seis reais e setenta e três centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000012567-6

SEI Nº 1237891v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 850, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000012741-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Ana Carla Chaves Fernandes, matrícula nº 1388363-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	21/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000012741-0

SEI Nº 1237898v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 851, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000012681-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Sara Izabel de Souza, matrícula nº 1167499-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	18/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000012681-2

SEI Nº 1237901v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 852, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000011853-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Beatriz Morais da Silva, matrícula nº 1388495-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	9/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000011853-4

SEI Nº 1237903v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 853, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000007162-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Ergina Ribeiro dos Santos, matrícula nº 936901-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	19/9/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000007162-7

SEI Nº 1237906v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 854 , DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000008720-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Maria Santana Lopes da Silva, matrícula nº 1373633-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	30/9/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000008720-5

SEI Nº 1237908v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 855, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000006984-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – João Vitor Gottardi Silva Fialho, matrícula nº 1349317-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	16/9/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006984-3

SEI Nº 1237912v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 856, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013641-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Eder Batista de Oliveira, matrícula nº 1336541-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	26/12/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000013641-9

SEI Nº 1237916v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 857, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013114-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Enivaldo Nascimento Macedo, matrícula nº 1389637-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	23/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000013114-0

SEI Nº 1237919v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 858, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000012612-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Nidiana de Souza Sales, matrícula nº 1392409-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	26/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000012612-0

SEI Nº 1237921v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 859, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000012044-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I –Elisângela Maria de Oliveira, matrícula nº 1372220-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	10/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000012044-0

SEI Nº 1237923v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 860, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009224-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Arnaldo Pereira de Souza, matrícula nº 1373641-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	6/10/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000009224-1

SEI Nº 1237925v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 861, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000008677-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Liliam Faustino Ribeiro, matrícula nº 896497-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	30/9/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000008677-2

SEI Nº 1237929v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 862, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto nº 4.294, de 03 de novembro de 2022, para autorizar a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária a empregar os institutos jurídicos previstos na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para fins de regularização fundiária e na consecução dos seus objetivos.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 23.33.000000021-0,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 4.294, de 3 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º .....

.....

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos poderão ser empregados, para fins de regularização fundiária, o desmembramento, remembramento e os institutos jurídicos definidos no art. 15 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, sem prejuízo da adoção de outros que se apresentem adequados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos aos atos já praticados.

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.33.000000021-0

SEI Nº 1237481v1





## Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto nº 862/2023

Goiânia, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que tem por finalidade autorizar a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária a empregar os institutos jurídicos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para fins de regularização fundiária e para a consecução dos seus objetivos.

2 Importante destacar que a criação da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária decorreu da necessidade de atender à prioridade deste governo, que busca a ampliação do processo de regularização fundiária e a reurbanização das áreas regularizadas.

3 Diante disso, a descentralização foi uma medida adotada para que as demandas de regularização fundiária possam ser assistidas com maior proximidade do Chefe do Poder Executivo, visando à formulação, coordenação e execução dos programas de regularização fundiária, urbanização de bairros irregulares e melhoria das unidades habitacionais.

4 A proposta objetiva, portanto, descrever os instrumentos jurídicos passíveis de utilização pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária de forma a evitar conflitos de atribuições, em especial com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5 Nesse ponto, cabe salientar que os institutos jurídicos do desmembramento, remembramento e outros só serão utilizados pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária quando se tratar de atos vinculados necessários para a efetivação da regularização fundiária.

6 Dessa forma, a alteração normativa visa oferecer aparato à Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária para regularizar a situação de imóveis, com vistas a garantir o acesso à moradia adequada, que cuida de um direito social disposto no art. 6º da Constituição Federal, e a regularização de ocupações urbanas informais. No entanto, apesar do reconhecimento como um direito social e da pauta global sobre habitação, não são raros os municípios brasileiros que convivem diariamente com famílias em situação de moradia irregular, seja em situação de posse ou recorrendo à ocupação de imóveis abandonados.

7 No contexto de concentração de propriedade imóvel urbana e a dificuldade de grupos sociais vulneráveis em acessar moradia, surgem os conflitos fundiários urbanos, definidos na Resolução Recomendada nº 87, de 8 de dezembro de 2009, do extinto Conselho das Cidades como: "disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano, bem como impacto de empreendimentos públicos e privados, envolvendo famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Estado na garantia do direito humano à moradia e à cidade."

8 A mencionada Resolução traz ainda a definição de mediação de conflitos fundiários urbanos, qual seja: "processo envolvendo as partes afetadas pelo conflito,

instituições e órgãos públicos e entidades da sociedade civil vinculados ao tema, que busca a garantia do direito à moradia digna e adequada e impeça a violação dos direitos humanos."

9 A legitimação da posse de moradias, estabelecimentos comerciais e industriais, conjuntos habitacionais e condomínios produz desdobramentos positivos, como o aumento na arrecadação tributária, consequência da formalização da propriedade, e a movimentação da economia, graças à possibilidade do uso da garantia real em operações de crédito.

10 A [Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#) e sua regulamentação pelo [Decreto federal nº 9.130, de 17 de agosto de 2017](#) operaram uma série de mudanças na legislação de regularização fundiária vigente, com a revogação total do capítulo III da [Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009](#), que instituiu e regulava a matéria até então. Assim, a Lei federal nº 13.465, de 2017, estabeleceu normas gerais e procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana em todo o território nacional, e, no seu art. 9º, definiu que "a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes".

11 Não obstante ainda haver resistência quanto à amplitude dos mecanismos de regularização fundiária, o conceito trazido pelo novo marco normativo mantém o espírito e a intenção de que a regularização fundiária deve ser plena e, assim, incorporar diversos aspectos e dimensões, razão pela qual entende-se que se mostra contraproducente impor restrições em razão da definição de atribuições de ordem organizacional.

12 Neste contexto, a presente proposição tem o condão de potencializar os mecanismos do Município de Goiânia para que possa responder satisfatoriamente à responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e de implantar a infraestrutura essencial nos casos de Reurb.

13 Dessa feita, a edição do presente decreto se encontra dentro das competências do Chefe do Poder Executivo, detentor do poder regulamentar, e tem como intuito esclarecer e definir os institutos jurídicos necessários para a efetivação da Reurb, com a instrumentalização da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária de mecanismos que possibilitem atuar com eficiência, moralidade e economicidade.

14 Essas são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 863 , DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000010085-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lilian Machado, matrícula nº 1100092-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	17/10/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000010085-6

SEI Nº 1237932v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 864, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000012857-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Regilene do Carmo de Jesus Xavante Tibúrcio, matrícula nº 1388150-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	22/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012857-2

SEI Nº 1237935v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 865, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000023055-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lúcia Alves de Oliveira, matrícula nº 683965-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	22/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000023055-1

SEI Nº 1237938v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

## RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 565, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 7985, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023)

No parágrafo único do art. 1º, **onde se lê:**

" ... US\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta dólares) ... "

**Leia-se:**

" ... US\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta dólares) ... "

Goiânia, 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.2.000000081-1

SEI Nº 1237859v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 4, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n.º 02/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio do Escritório de Prioridades Estratégicas e as empresas JC Comércio e Empreendimentos EIRELI, CNPJ n.º 15.104.655/0001-87 e Café Rancheiro Agro Industrial Ltda., CNPJ n.º 02.924.249/0001-19.

**O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE**, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto n.º 4.259, de 27 de outubro de 2022, e que lhes conferem os artigos 37 e 64, inciso III, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso §4º, do Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a aquisição gêneros alimentícios (café e açúcar), entrega única, imediata, referente ao processo SEI n.º 23.25.000000026-9, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio do Escritório de Prioridades Estratégicas e as empresas JC Comércio e Empreendimentos EIRELI, CNPJ n.º 15.104.655/0001-87 e Café Rancheiro Agro Industrial Ltda., CNPJ n.º 02.924.249/0001-19, Contrato n.º 02/2023, SCC n.º 643948.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do referido contrato:

- **GESTOR:** WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA, matrícula n.º 951072-01, CPF n.º 857.317.061-15, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal do Escritório de Prioridades Estratégicas.
- **FISCAL:** RONICLEY FRANCO JANUÁRIO, matrícula n.º 919292-01, CPF n.º 790.165.701-44, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal do Escritório de Prioridades Estratégicas.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, Publique-se.**

**EVERTON SCHMALTZ**  
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1192967** e o código CRC **1058D6FA**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 5, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n.º 03/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio do Escritório de Prioridades Estratégicas e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95.

**O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE**, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto n.º 4.259, de 27 de outubro de 2022, e que lhes conferem os artigos 37 e 64, inciso III, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso §4º, do Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais tipo A3, E-CPF e E-CNPJ, com dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo Token, incluindo validação presencial e emissão de certificados, pelo período de 12 (doze) meses, por demanda. Processo SEI n.º 23.25.000000028-5, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio do Escritório de Prioridades Estratégicas e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95, Contrato n.º 03/2023 SCC n.º 648311.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do referido contrato:

·**GESTOR:** WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA, matrícula n.º 951072-01, CPF n.º 857.317.061-15, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal do Escritório de Prioridades Estratégicas.

·**FISCAL:** RONICLEY FRANCO JANUÁRIO, matrícula n.º 919292-01, CPF n.º 790.165.701-44, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal do Escritório de Prioridades Estratégicas.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, Publique-se.**

**EVERTON SCHMALTZ**

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1193806** e o código CRC **AAEA3B22**.

**Prefeitura de Goiânia**Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 001/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**

SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207476** e o código CRC **D84C1BCF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia

**INTERVENIENTE:** Escritório de Prioridades Estratégicas

**CONTRATADA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 002/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.

**PRAZO VIGÊNCIA** Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**  
SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207523** e o código CRC **2E04D815**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>ANUENTE:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 003/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**  
SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207550** e o código CRC **2EE5F3F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>ANUENTE:</b>	Procuradoria Geral do Município/PGM
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Programa de Defesa do Consumidor - PROCON
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 004/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**

SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207574** e o código CRC **FEAAF8EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>ANUENTE:</b>	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação/SEPLANH
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 005/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**

SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207604** e o código CRC **8E8A5231**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**

Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 006/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**

SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207640** e o código CRC **54242A63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>ANUENTE:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 007/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**

SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207654** e o código CRC **E44EE4C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 008/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**  
SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmalz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207691** e o código CRC **B14F008D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 009/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**  
SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmalz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207710** e o código CRC **38FFF886**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 010/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**  
SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207726** e o código CRC **8332FAC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>INTERVENIENTE:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas
<b>CONTRATADA:</b>	Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 011/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**  
SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207746** e o código CRC **501E679A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Gerência de Contrato de Resultados

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2022**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Goiânia
<b>CONTRATADA:</b>	Escritório de Prioridades Estratégicas - EPE
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por finalidade alterar o item 3 – Anexo I e Anexo II do Contrato nº 012/2022, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes na Lei Complementar N.º 335, de 01 de janeiro de 2021.
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	Lei N.º 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovado se houver interesse dos signatários, observado o art. 6º do Decreto N.º 2.515, de 22 de abril de 2021.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	28/02/2023

**EVERTON SCHMALTZ**  
SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/03/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207772** e o código CRC **63D27D19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 9, 02 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 39 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 306, de 26 de janeiro de 2023, o qual Institui Grupo de Trabalho para o planejamento da otimização das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão, integrantes do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL, no âmbito do Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** que os membros nomeados poderão designar representantes para substituí-los em suas ausências, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico, nos termos do §1º do art. 3º do Decreto nº 306, de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em caso de ausência do titular do órgão municipal de finanças, ficam designados os seguintes representantes substitutos para compor o Grupo de Trabalho para o planejamento da otimização das atividades desenvolvidas pelas unidades ATENDE FÁCIL, instituído pelo Decreto nº 306, de 26 de janeiro de 2023:

- I – Lucas de Oliveira Moraes – Secretário Executivo de Finanças (titular); e,
- II – Maryana Rezende Naves – Chefe de Gabinete (suplente).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Goiânia, 02 de março de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 03/03/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1216423** e o código CRC **5BFAF47F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4498, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000003056-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JÚLIA WILSON DE SÁ RORIZ**, matrícula nº 984884-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Agência Municipal Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0844507** e o código CRC **17AE8FB9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4500, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003106-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ERIKA DIAS GUIMARÃES**, matrícula nº 279315-02, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0845530** e o código CRC **286A8AB9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1, 02 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000665-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JUSSARA HOSANA DE FREITAS**, matrícula nº 224642-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0872851** e o código CRC **E2BF76FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 8, 02 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001148-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANE PORFIRA DE MIRANDA MATIAS**, matrícula nº 236764-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0876300** e o código CRC **90EE80D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 11, 02 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006257-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLENE GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 185140-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0876693** e o código CRC **26B0EFDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 13, 02 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007042-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAUDIA DOS SANTOS**, matrícula nº 878570-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0876823** e o código CRC **33297B3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 16, 02 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001144-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SOLANGE PIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 259616-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0877591** e o código CRC **AD3840C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 59, 04 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000796-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA CORDEIRO DE SOUSA CRUZ**, matrícula nº 191744-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2022, até data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0888066** e o código CRC **44D58AD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 89, 09 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005853-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA JOSE NERES COELHO**, matrícula nº 169196-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0903840** e o código CRC **C985A64B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 92, 09 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001556-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VALÉRIA YUNES**, matrícula nº 256412-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0905026** e o código CRC **7789D97F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 93, 09 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001696-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DA PAZ SILVA CRUZ**, matrícula nº 183539-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0908192** e o código CRC **F758484A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 94, 09 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003669-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIZETE SALES DA SILVA**, matrícula nº 70432-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0909089** e o código CRC **44C29557**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 129, 13 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006295-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NURITH DANIELA RODRIGUES MARINHO**, matrícula nº 1335723-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0937742** e o código CRC **D72BA208**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 132, 16 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357/2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000003473-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS**, matrícula nº 572055-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0939086** e o código CRC **C9257F45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 154, 18 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000001145-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CLESIO FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 722375-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Planejamento Urbano Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0955414** e o código CRC **791F808D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 156, 18 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000000905-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELZA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 781886-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 23/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0955878** e o código CRC **00D922B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 158, 18 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000006920-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DAYANE PEREIRA CANEDO**, matrícula nº 1020838-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/02/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0956152** e o código CRC **51CD42C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 161, 18 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000033429-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANGELINA CARLOS COSTA**, matrícula nº 1312731-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/02/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0958083** e o código CRC **9D46347B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 191, 20 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000009323-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DIVINA VALQUIRIA DA SILVA COUTO**, matrícula nº 1281127-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 01/03/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0974450** e o código CRC **CB964D4F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 194, 20 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000024915-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDUARDO PORTELA REZENDE**, matrícula nº 862428-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0975435** e o código CRC **F7899F27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 456/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000000297-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEILAMAR LOURDES DE CAMPOS**, matrícula funcional nº 400858-04, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.12.2017 a 05.12.2022, para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1068346** e o código CRC **8FBBF7C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 544, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5061710-53.2020.8.09.0051, do 3º Juízo Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000001398-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA CRISTHINA GOMES DE REZENDE**, matrícula nº 1188968-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2015.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098113** e o código CRC **BFD6034A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 566, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5503621-14.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000014571-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a **PORTARIA Nº 2650/2019**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **PATRICIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES**, matrícula nº 880620-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a proporcionalidade, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

"(...) simbologia FGD-2, proporcionalmente à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos (...);"

**leia-se:**

"(...) simbologia FGD-2, no importe de **60% (sessenta por cento), 03 (três) anos / 5 anos (...)**".

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2018.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1106150** e o código CRC **7A349970**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 586/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000646-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELENICE BARBOSA ABRAO**, matrícula funcional nº 1070452-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.03.2011 a 14.03.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1118477** e o código CRC **E9034E67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 597/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000688-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SIRLON CRISTINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 648027-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.06.2004 a 24.06.2009, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1121664** e o código CRC **A05A3E18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 600/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000002491-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WANDERSON RODRIGO SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional nº 1341502-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de março de 2023 a 19 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123641** e o código CRC **F7930C5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 603, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5479704-63.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000012972-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a **PORTARIA Nº 1918/2018**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **WENDER PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 876461-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a proporcionalidade, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

“(…) simbologia FGD-1, proporcionalmente à razão de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias / 05 (cinco) anos (...);”;

**leia-se:**

“(…) simbologia FGD-1, à razão de 100% (cem por cento) (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flávia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 15/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 02/03/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124352** e o código CRC **AA169F7A**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 605/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000763-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RUTH FELICIANO CARNEIRO**, matrícula funcional nº 216615-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 21.01.2008 a 20.01.2013 e 21.01.2013 a 20.01.2018 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/02/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124620** e o código CRC **0C141E2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 609/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001084-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ERIC SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 1343645-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de março de 2023 a 11 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126365** e o código CRC **E1A6F0F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 640/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000488-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **REJANE PEREIRA DA FONSECA**, matrícula funcional nº 1028103-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.12.2011 a 20.12.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1133693** e o código CRC **0B731F66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 656, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000022678-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADELNIZIA JUSTINO BENTA DE BRITO**, matrícula nº 1102400-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1137602** e o código CRC **5DA3616B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 676/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000980-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANGELA RITA FERREIRA**, matrícula funcional nº 1073800-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.03.2011 a 17.03.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142788** e o código CRC **D572CAB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 679/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001098-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SHIRLEI FORTUNA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 816981-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.02.2011 a 15.02.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1143196** e o código CRC **5C414A38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 691/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000894-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 713970-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.12.2010 a 13.12.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1145538** e o código CRC **492EBEC9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 739/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003943-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GEANE MOREIRA SOARES**, matrícula funcional nº 1366904-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1159227** e o código CRC **A6B03B82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 890/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000000545-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DELMA DE FATIMA ALFONSO**, matrícula funcional nº 185329-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, para usufruto no período de **30 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 01/03/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1207605** e o código CRC **FB383E0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955/2022 de 01/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, objeto do processo n.º 22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição APTA ao credenciamento:**

**COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. – CNPJ nº 46.241.852/0001-71**

Processo nº 23.5.000001643-4

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 03/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1220491** e o código CRC **0AFD32EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, objeto do processo nº 22.18.000001233-0, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, no bairro Chácara São Joaquim, Goiânia/GO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, cujo abertura inicial ocorreu dia 16/02/2023, e da reabertura no dia 02/02/2023, conforme atas, ocasião em que todas as empresas foram declaradas habilitadas, na forma abaixo especificada:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

GOIÁS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 02.649.127/0001-61

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 03.992.929/0001-32

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.448.846/0001-09

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.631.473/0001-80

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA – CNPJ: 03.892.047/0001-03

UNIDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.275.861/0001-07

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 03/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1220513** e o código CRC **1F2C1B01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

**PROCESSO:** 22.18.000000328-4

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e transporte de cascalho (material granular), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PRAZO:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ: 26.743.508/0001-73**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023**

**GRUPO 1**

ITEM	UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	m <sup>3</sup>	18.750	Escavação e carga material de jazida com indenização – pavimentação urbana.	R\$ 13,38	R\$ 250.875,00
02	m <sup>3</sup> .km	24.375	Transporte de material de jazida – cascalho – pavimentação urbana. (DT– 35 km média)	R\$ 61,95	R\$ 1.510.031,25
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)</b>					<b>R\$ 1.760.906,25</b>

**GRUPO 2**

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	m <sup>3</sup>	6.250	Escavação e carga material de jazida com indenização – pavimentação urbana.	R\$ 13,38	R\$ 83.625,00
04	m <sup>3</sup> .km	8.125	Transporte de material de jazida – cascalho – pavimentação urbana. (DT– 35 km média)	R\$ 61,95	R\$ 503.343,75
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)</b>					<b>R\$ 586.968,75</b>

<b>Valor Total da Licitação .....</b>	<b>R\$ 2.347.875,00</b>
---------------------------------------	-------------------------

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1204217** e o código CRC **4B4CC6EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000328-4

SEI Nº 1204217v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 104, 01 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo n.º 7.900.452-9/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção Final Sind. n.º 052/2019, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 6.560.380-2/2016;

**Considerando** a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 7.900.452-9/2019 em processo SEI n.º 23.7.000001006-6, conforme Certidão n.º 72 (1188066);

**Considerando** o Despacho n.º 113/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (1188138).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001006-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Matrícula n.º 517771 -03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	: Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	: Matrícula n.º 738735-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 01/03/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 01/03/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202165** e o código CRC **1C76A953**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001006-6

SEI Nº 1202165v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 105, 01 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo n.º 7.910.627-5/2019, em atenção ao Despacho CRG n.º 191/2019, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 7.414.090-4/2018;

**Considerando** a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 7.910.627-5/2019 em processo SEI n.º 23.7.000001011-2, conforme Certidão n.º 73 (1191415);

**Considerando** o Despacho n.º 115/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (1191493).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001011-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Matrícula n.º 517771 -03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	: Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	: Matrícula n.º 738735-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 01/03/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 01/03/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202428** e o código CRC **F243FE91**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001011-2

SEI Nº 1202428v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 106, 01 DE MARÇO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

**Considerando** a Portaria n.º 449/2022 do Gabinete do Controlador-Geral, de 29 de dezembro de 2022, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000003878-9; e, ainda,

**Considerando** o Memorando n.º 40/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001007-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 449/2022**, referente ao **Processo SEI n.º 22.7.000003878-9**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 27/02/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27/02/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 01/03/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 01/03/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202890** e o código CRC **A580E693**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 5/2023**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Marielza Magalhães de Almeida, matrícula n.º 975958-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 09/03/2023 às 10:00 h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000003544-5.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 01/03/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1196589** e o código CRC **F2626C7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 37, 03 DE MARÇO DE 2023

Revogar a Portaria nº 122, de 21 de dezembro de 2022.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000000227-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Portaria nº 122, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º - Designar** o servidor **Paulo Eron Duarte de Oliveira**, matrícula nº 93661, CPF nº 260.621.511-72, ocupante do cargo Diretor de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Acordo nº 88/2022 do Processo nº 45478092 de 16/08/2011.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 03 de março de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 03/03/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1220690** e o código CRC **A234BCE6**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 31695/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31695/2022** de interesse de **BRAGMAR EMILIO BRAGA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 257, 258, nº IPTU(s) 47022700500006, 47022800500003, da quadra 258, situados na(s) Rua da Divisa e Rua SPT-6, Setor SET PARQUE TREMENDAO, nesta capital, objeto das matrículas nº 68488, 69425, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 257/258 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

LOTE **257** Área: **5936.31 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DA DIVISA: 50,000 m

Fundo RUA SPT-06, LOTE 34 DA QUADRA 235 E LOTE 11 DA QUADRA 236: 49,50

m

Lado direito CHÁCARA 258: 119,29 m Lado esquerdo CHÁCARA 256: 119,35 m

LOTE **258** Área: **5855.56 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DA DIVISA: 48,55 m

Fundo RUA EDNA TELLES NASCIMENTO E LOTES 13, 14, 15 E 16, DA QUADRA 234:

46,84 m

Lado direito LOTES 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 22, DA QUADRA 259 : 115,94 +

4,51 m

Lado esquerdo CHÁCARA 257: 119,29 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**



LOTE 257/258 Área: **11791.87 m<sup>2</sup>**

Frente RUA DA DIVISA: 98,550 m

Fundo LT 13, 14, 15 E16, DA QD 234, RUA SPT-6, LT 34 DA QD 235, LT 11 DA QD 236 E RUA EDNA TELLES NASCIMENTO: 96,340 m

Lado direito LOTES 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 22, DA QUADRA 259 : 115,940 + 4,51 m

Lado esquerdo CHÁCARA 256: 119,350 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em  
02/03/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1203329** e o código CRC **211570B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 98/2023**

Processo: 91976360/2023

Interessado: JOAQUIM R DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91976360/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, Quadra 112, situado à Avenida Couto Magalhães, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 - Área 487,69 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Couto Magalhães – 14,00 m****Fundo confrontando com os Lotes 5 e 33 – 14,303 m****Lado direito confrontando com o Lote 4 – 33,37 m****Lado esquerdo confrontado com o Lote 2 – 36,30 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto Lei nº. 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Transcrição nº 12.205, Livro 3-E, fls. 05, em 25/03/1974. Transcrição anterior nº 660, 700 e 701, na 3ª Circunscrição. CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 116/2023**

Processo: 91979220/2023  
Interessado: VENTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 91979220/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 187, situado à Avenida Rio Verde com a Rua F-56, **Loteamento Façalville**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 – Área: 930,15 m<sup>2</sup> = 930,15m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida Rio Verde – 28,40 m**  
**Fundo confrontando com o Lote 3 – 30,00 m**  
**Lado direito confrontando com a Rua F-56 – 33,89 m**  
**Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 - 23,40 m**  
**Pela linha de Chanfrado da Av. Rio Verde com a Rua F-56 – 5,81 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Façalville, aprovada pelo Decreto nº 201, de 30/03/1982. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 108.089 da 1ª Circunscrição de Goiânia e Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Marco Aurélio Adorno RNP 70699127149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302439829.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 005/2023****PROCESSO: 81233900/2019****NOTIFICADA: LETICIA LORRANY SILVA****ENDEREÇO: RUA ALOE-VERA, QUADRA 18A, LOTE 11, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO I, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.491-215**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e Regimento Interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sr.<sup>a</sup> LETICIA LORRANY SILVA, inscrita no CPF sob o nº 702.919.561-22, doravante denominada NOTIFICADA, para que compareça no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL, *para ciência quanto ao teor do processo administrativo nº 81233900/2019.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 006/2023****PROCESSO: 91604361 / 2022****NOTIFICADO: JARDIM GRAMADO EMPREENDIMENTOS****ENDEREÇO: RUA SAMUEL MORSI, Nº 21, RESIDENCIAL SKY LIFE, APTO 1604, SETOR SERRINHA, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e Regimento Interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a empresa JARDIM GRAMADO EMPREENDIMENTOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.570.045/0001-86, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), para que compareça no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL, *para ciência quanto ao Laudo de Avaliação e posteriormente manifestar interesse nestes autos.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 007/2023****PROCESSO: 89635781 / 2022****NOTIFICADO: MARIA AUXILIADORA LUZIN****ENDEREÇO: RUA R-4, QUADRA 4, LOTE 42, VILA ITATIAIA, NESTA CAPITAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e Regimento Interno Decreto nº 522/2022 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA LUZIN** inscrito(a) no CPF sob o nº 397.397.241-91, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA-GERAL**, *para ciência quanto ao Laudo de Avaliação e posteriormente manifestar interesse nestes autos.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 27, 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 22/2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA - SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47;

Considerando o Contrato n.º 22/2022, celebrado entre a SEDEC e a empresa **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ N.º 15.072.268/0001-06**, com a finalidade de locação de banheiros químicos e portáteis móveis, para atender a **SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital Pregão Eletrônico n.º 010/2022 -SRP - Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor de Contrato** o servidor **Diogo Machado Gomes, matrícula n.º 1456814, CPF n.º 708.680.771-00**, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 22/2022.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Gustavo Henrique Silva, matrícula n.º 1462725, CPF n.º 048.072.041-06**, lotado na Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos/Gerência de Gestão de Feiras Especiais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 22/2022.

**Art. 3º** Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua quando houver.

CUMPRADO E PUBLICADO

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 03/03/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189838** e o código CRC **B22290C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR****IDENTIFICAÇÃO**

**OSC PARCERIA** : INSTITUTO GOIANO DE PESQUISA E DIDÁTICO PROFISSIONAL - IGPDP - 06.288.299/0001-08

**TITULO DA PARCERIA** : EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 0187 - VEREADOR LEANDRO SENA

**PROCESSO** : 22.8.000001391-0

**VIGÊNCIA** : 12 (DOZE) MESES

**VALOR** : R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária que compreende o recurso de Emenda Parlamentar do Vereador Leandro Sena, classificada como Emenda Parlamentar n.º 0187.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração da parceria justifica-se, ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2017, alterada pela Lie n.º 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

**Art. 29.** *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

**Art. 31.** *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

**II** - *A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*



Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para execução da emenda impositiva nº 0187, nos termos dos artigos supramencionados.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
**Secretário da SEDEC**

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 02/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1213691** e o código CRC **C1A345F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001391-0

SEI Nº 1213691v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204849**

DATA: **21/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204849** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/09/2022 a 20/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAUCIA BATISTA DE SOUZA**, CPF n. **585.587.051-00**

PROCESSO SEI **22.24.000002795-4**

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/02/2023, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1151961** e o código CRC **AB54E2E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205100**

DATA: **18/11/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205100** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **18/11/2022 a 17/11/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAARA SOUSA DA SILVA SANTOS**, CPF n. **994.162.983-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000010113-5**

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160113** e o código CRC **CA518749**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010113-5

SEI Nº 1160113v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 3, 01 DE MARÇO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0001/2023, cujo objeto é a contribuição para a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGÁ E KAPAP, no valor de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

FISCAL: Ronaldo Luís Primo da Conceição, Matrícula Nº 1446479.

GESTOR: João Batista Turíbio de Sena, Matrícula Nº 1455460.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1205414** e o código CRC **9781ECBF**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 4, 02 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os servidores abaixo estão designados para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2023 referente a contratação de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a empresa **FUTURA COMUNICACAO MARKETING E EVENTOS LTDA - ME**.

**Art. 2º** - Designar como Gestor do Contrato o servidor, Leonardo Monteiro Landim, Matrícula Nº 1439650-01, Chefe de Gabinete.

**Art. 3º** - Designar como Fiscal do Contrato o servidor Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, Matrícula Nº 112054-01, Diretor Administrativo.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/03/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1215320** e o código CRC **204F410F**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO 03/2023**

Acato o inteiro teor do parecer nº 003/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGÁ E KAPAP, com o objetivo de participação no Festival Internacional de Artes Marciais em Israel, e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/03/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1205421** e o código CRC **F6260973**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.26.000000136-0

SEI Nº 1205421v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

### **ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021**

Este instrumento tem por objetivo retificar o Termo de Fomento Nº 009/2021, da Secretaria Municipal dos Esportes com a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS.

**Onde se lê:** CNPJ/MF, sob o nº 74.690-260.

**Leia-se:** CNPJ/MF, sob o Nº 37.427.192/0001-27

Ratificam-se as demais informações do Termo de Fomento Nº 009/2021 - SMESP.

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, **Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/03/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1210901** e o código CRC **E9964FAE**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.26.000000185-8

SEI Nº 1210901v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

### **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP** associação privada, com sede na Av. C1, s/n, quadra 41, lote 02, Jardim América, 74265-010, Goiânia-Goiás inscrita no CNPJ 18.691.087/0001-56, aqui representada pela seu presidente, Veruilson Nogueira, brasileiro, portador de CPF de nº 565.466.021-72, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 23.26.000000136-0, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para participação no FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES MARCIAIS em Israel, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO**



- 4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recursos a serem repassados à **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os participantes.
- 4.3. A SMESP, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
  - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do presente termo à 05/04/2023.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010044

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.
- 6.2. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.
- 8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade

à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

Pela **SMESP**:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGA E KAPAP**:

Veruilson Nogueira  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:  
CPF CPF  
RG: RG:

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Aparecida Barbosa, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/02/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1198241** e o código CRC **555C1CC3**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA 02/2023

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000136-0, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGÁ E KAPAP.

Publique-se.

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,  
**Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/03/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1205417** e o código  
CRC **1844B2E7**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de terceiros referente a empresa para LOCAÇÃO DE GRADIL visando atender as necessidades da Secretária Municipal dos Esportes, mediante dispensa licitação, com fulcro no inciso II do art.º. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Deste modo, conforme consta nos autos a empresa que apresentou menor preço e preencheu as exigências do termo de referência foi a **FUTURA COMUNICACAO MARKETING E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 02.665.686/0001-65**, possibilitando a contratação com este órgão no valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 02/03/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1215238** e o código CRC **6967D8C7**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000008-8

SEI Nº 1215238v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**ERRATA DO DESPACHO Nº 466/2023/GS**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** a necessidade de correção de mero erro material na Publicação do Despacho nº 466/2023, publicado na edição nº 7991 de 23 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

SIMONE MONTEIRO DA COSTA CUNHA – CNPJ n.º 13.195.629/0001-86			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agulha Descartável Acupuntura Auricular 0,20 X 1,5mm – Uniqmed	100,00 UN	R\$ 28,1600	R\$ 2.186,00
Agulha Descartável Acupuntura 0,18 X 40mm CX C/ 100,0 UN – Uniqmed	60,00 CX	R\$ 22,2300	R\$ 1.333,80
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.149,80 (quatro mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).</b>			

Leia-se:

SIMONE MONTEIRO DA COSTA CUNHA – CNPJ n.º 13.195.629/0001-86			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agulha Descartável Acupuntura Auricular 0,20 X 1,5mm – Uniqmed	100,00 UN	R\$ 28,1600	<b>R\$ 2.816,00</b>
Agulha Descartável Acupuntura 0,18 X 40mm CX C/ 100,0 UN – Uniqmed	60,00 CX	R\$ 22,2300	R\$ 1.333,80
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.149,80 (quatro mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).</b>			

Ratificam-se os demais termos do referido Despacho.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/03/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1191436** e o código CRC **EEE5A9A6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 24, 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a criação de comissão temporária, não remunerada, com a finalidade de desenvolver e executar atividades específicas para a formulação do Regimento Interno dos Cemitérios Municipais da Prefeitura de Goiânia.

**Art. 2º** – A comissão será composta pelos seguintes membros:

LARISSA MARIA PEREIRA HESKETH DA SILVA, MATRÍCULA Nº 829978

CÉLIA REGINA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 822949

WAGNER MARTINS DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 829978

MAYKON RAFAEL CORRÊA DE MORAIS, MATRÍCULA Nº 886670

HELTON DE OLIVEIRA COSTA, MATRÍCULA Nº 913820

AILTON JOSE DA SILVA BARROSO, MATRÍCULA Nº 907855

ANDRÉA SOUSA COSTA, MATRÍCULA Nº 890685

REGINA CÉLIA GONÇALVES SENA JACOB, MATRÍCULA 891665

**Art. 3º** – Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1176346** e o código CRC **886FF19B**.





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 25, 01 DE MARÇO DE 2023

Designação de servidor

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **CÍCERO FERREIRA ARAÚJO**, matrícula nº**843806**, CPF: **792.960.251-68**, lotado na GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo SEI22.10.00000.1748-1, aquisição de eletrodomésticos - (Balança Digital) para atender a SEDHS.- FONTE 129.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, ao 01 dia do mês de março de 2022.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 03/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1202245** e o código CRC **6B7BCB43**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 27, 02 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**, o fundamento da Lei Nacional nº. 13.257, de 08 de março de 2016;

**CONSIDERANDO**, as Resoluções Comissão Intergestoras Tripartite - CIT nº. 4 e nº. 5, de outubro de 2016 e Resoluções Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS nº. 19 e 20, de 24 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 956, de 22 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz do âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO**, a Instrução Operacional nº. 1, de 5 de maio de 2017 – Secretaria Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 3180, de 16 de novembro de 2017, que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Goiânia, o Grupo Técnico de Apoio e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº. 09/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia; que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o município de Goiânia, a ser executado pela SEDHS no exercício de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensa** por meio deste, no que concerne a **Portaria nº 033/2021**, a servidora Eliane Rodrigues da Silva Roque, Matrícula: 955205-01 da função de supervisora do Programa Criança Feliz a partir da data de 28/02/2023.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 02 de março de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretária Municipal de **Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1211553** e o código CRC **98E7A251**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 29, 02 DE MARÇO DE 2023

Designação de servidora

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidora Danielle Carmo de Almeida, matrícula nº **904937-1**, CPF 025.547.751-17, lotado na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como GESTOR e FISCAL do Processo SEI 22.10.000001365-6, Locação do Imóvel **RESTAURANTE DO BEM, Av. Paraná, Qd. 97 Lt.07, Setor Campinas, Goiânia – GO** em Goiânia-GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 02 dias do mês de março de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1217764** e o código CRC **9431D41E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 185/2023

Considerando a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos (Processo SEI 22.10.000000463-0, Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGMPEAA; Parecer Técnico nº 07/2022 E 17/2022 SEDHS/GERPLA; Parecer Jurídico nº 274/2022 – CHEADV/SEDHS), de execução da emenda parlamentar impositiva nº 366, destinada à **ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ESTADO DE GOIAS - ADFEGO**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS**, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Goiânia e do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**. A execução da referida emenda, está sendo realizada por meio do **Termo de Fomento nº 049/2022**, celebrado entre as partes, qualificadas no referido Termo. O Termo de Fomento está ancorado, nos termos da Lei 13.019/2014 e Lei 8.666/1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e que integra esse processo. **AUTORIZO na forma da Lei** a execução do Plano de Trabalho apresentado.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1177733** e o código CRC **BF410874**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 187/2023

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos (Processo 22.10.000000631-5, Resolução nº 020/2022 - CMASGyn, Parecer Técnico SEDHS/GERPRO, Parecer Jurídico 265/2022 – CHEADV/SEDHS e Parecer Jurídico Referencial nº 2475/2021 - PGM), de execução da Emenda Parlamentar Federal Impositiva nº **520870720220008**, destinada ao **CIRCO LAHETO**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS**, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Goiânia e do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**. A execução da referida emenda, está sendo realizada por meio do **Termo de Fomento Nº 042/2022**, celebrado entre as partes, qualificadas no referido Termo. O Termo de Fomento está ancorado, nos termos da Lei 13.019/2014, e Lei 8.666/1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e que integra esse processo. **AUTORIZO na forma da Lei** a execução do Plano de Trabalho apresentado.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1177948** e o código CRC **B7E4B287**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 193/2023

### AUTORIZAÇÃO

Considerando a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos (Processo SEI 22.10.000000528-9, Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGMPEAA; Parecer Técnico nº 12/2022 SEDHS/GERPLA; Parecer Jurídico nº 276/2022 – CHEADV/SEDHS), de execução da emenda parlamentar impositiva nº 296, destinada à **HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS**, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Goiânia e do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**. A execução da referida emenda, está sendo realizada por meio do **Termo de Fomento nº 057/2022**, celebrado entre as partes, qualificadas no referido Termo. O Termo de Fomento está ancorado, nos termos da Lei 13.019/2014 e Lei 8.666/1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e que integra esse processo. **AUTORIZO na forma da Lei** a execução do Plano de Trabalho apresentado.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1195135** e o código CRC **0544FE01**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000528-9

SEI Nº 1195135v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2023**

- 1 – ESPÉCIE:** **Contrato de Locação nº 005/2023.**
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo SEI nº 22.10.000000057-0**, sendo autorizado pelo Despacho nº 285/2022/GAB/SEDHS, após Parecer nº 302/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer nº 1471/2022/PEAA/PGM fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e e Lei Federal nº8.245/1991
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado na Avenida Borba Gato, Quadra 61, Lote n. 20, Bairro Capuava, nesta Capital, objeto da matrícula nº42.146, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da Comarca de Goiânia, para abrigar as instalações do **CRAS CAPUAVA.**
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de **36 meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O valor mensal será de de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000000057-0.**

Goiânia, 01, de março de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 193, DE 03 MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001584-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **Huanderson Dias Soares**, matrícula nº 915440-01, inscrito no CPF sob o nº 037.977.854-88, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 1.556,07 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**, mensais, a serem reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/03/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1215714** e o código CRC **E49DF175**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 194, DE 03 MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 62/2023 da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, bem como o contido nos autos do processo SEI Nº 23.20.000000956-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Teresa Magalhães**, matrícula nº 970565-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível V), Referência "F", inscrita no CPF sob o nº 565.479.351-91, admitida em 18/06/2009, lotada no GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.06.2014 a 17.06.2019**, para ser usufruída no **período de 03 (três) de abril de 2023 a 01 (um) de julho de 2023**.

**Publique-se. Registre-se.**

**Anote-se. Dê-se ciência.**

Goiânia, 03 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/03/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1216873** e o código CRC **4623AEA6**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 195, DE 03 MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.6.000001249-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Ana Rosa de Sousa Costa Silvestre**, matrícula nº 286893-01, inscrita no CPF sob o nº 590.359.271-68, no cargo de Profissional de Educação II, Classe III, Padrão "N", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimentos: R\$ 4.582,27** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.291,14** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.374,68** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em  
03/03/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1217571** e o código CRC **7F1E5F80**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 196, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

*Regulamenta o PROGRAMA DE REVISÃO  
DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
POR INCAPACIDADE PERMANENTE*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 7º inciso, III do Decreto 304 de 19 de janeiro de 2019, e em consonância com o Art. 130 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, bem como as disposições alteradas pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Programa de Revisão para o Benefício de Aposentadoria por Invalidez realizado pela GERMED/GOIANIAPREV – Gerência da Junta Médica Previdenciária do Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, que constitui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, tem o objetivo de verificar a continuidade da incapacidade laborativa total e permanente do beneficiário, submetendo-o a avaliação médico pericial a cada 1 (um) ano.

§ 1º O beneficiário inserido no programa será notificado por meio de Edital próprio, publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município, encontrado no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Também será convocado por via postal (Aviso de Recebimento – AR), no endereço informado no cadastro funcional.

§ 2º A GERMED/GOIANIAPREV não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos beneficiários do programa decorrentes de:

- a) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos (ECT);
- b) correspondência recebida por terceiros;
- c) endereço não atualizado.

**Art. 2º** O beneficiário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a convocação publicação/divulgação do ato, para efetuar o agendamento da perícia.

§ 1º O agendamento será efetuado via contato telefônico para a Gerência da Junta Médica Previdenciária-GERMED/GOIANIAPREV, que se encontra disponibilizado nos canais de comunicação oficiais do GOIANIAPREV.

§ 2º Após o prazo estipulado no *caput*, se o beneficiário não comparecer à perícia, será permitido novo agendamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do benefício até a regularização da respectiva situação.

**Art. 3º** A perícia deverá ser efetuada anualmente no mês de aniversário do beneficiário.

**Art. 4º** É obrigatório para a realização da perícia a apresentação da seguinte documentação:

I - Original do RG, CPF e/ou CNH.

II – Exames, laudos e atestados médicos com no máximo 3 (três) meses após a respectiva emissão.

Parágrafo único: As documentações descritas no inciso II ficarão retidas na GERMED/GOIANIAPREV junto ao acervo funcional do beneficiário, ficando a cargo do beneficiário providenciar as respectivas cópias de toda a documentação apresentada no dia da perícia, caso tenha interesse.

**Art. 5º** A perícia médica previdenciária, representada pela GERMED/GOIANIAPREV, será realizada, após agendamento, por, no mínimo, 02 (dois) médicos peritos que avaliaram a condição de incapacidade laborativa permanente do beneficiário.

**§ 1º** No momento da perícia, o médico perito poderá solicitar exames complementares para a verificação das condições de saúde do beneficiário, agendando um retorno no prazo de 30 (trinta) dias para reavaliação.

**§ 2º** O laudo pericial será formalizado de acordo com o disposto na Instrução Normativa 0014/2018-TCM/GO.

**§ 3º** O resultado da perícia será encaminhado ao departamento responsável pelo controle de benefícios do GOIANIAPREV que efetuará os procedimentos pertinentes.

**§ 4º** Finalizada a perícia e verificada a recuperação da capacidade laborativa do beneficiário, haverá a cessação do benefício e o encaminhamento do mesmo à reversão.

**§ 5º** No caso de cessação de benefício o GOIANIAPREV notificará o beneficiário, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso administrativo.

**§ 6º** O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita.

**§ 7º** Decorrido o prazo, sem interposição do recurso administrativo, o benefício será cessado.

**Art. 6º** A não efetivação da revisão do benefício de aposentadoria por invalidez, em atenção as normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo beneficiário.

**§ 1º** Caso haja suspensão do benefício por falta de revisão, sua reativação somente ocorrerá após a conclusão da perícia médica.

**§ 2º** As parcelas retidas serão depositadas no mês subsequente ao da regularização da situação cadastral, observada a data de fechamento da folha de pagamento de benefícios.

**Art. 7º** Os beneficiários da aposentadoria por invalidez que possuírem, na data da convocação, 75 (setenta e cinco) anos estarão dispensados do programa.

Parágrafo único: Excepcionalmente, os servidores aposentados por invalidez em decorrência de doenças graves, previstas no § 2º do artigo 102 da Lei Complementar 312 de 28 de setembro de 2018, pela condição irreversibilidade do quadro clínico, poderão ser dispensados da reavaliação pericial prevista neste programa.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 03 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em  
03/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1221280** e o código CRC  
**F9F26B40**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 197, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 2.451, de 27/05/2022, e à vista do contido no processo SEI nº 23.20.000001478-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **PORTARIA Nº 81, DE 01/02/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7978, de 02/02/2023, na parte relativa ao nome designado como Gestor Administrativo para acompanhar a execução do **Contrato nº 002/2023** (processo SEI nº 22.20.000000647-8), firmado entre este Instituto e a empresa **A & I Consulting GRC Ltda.** (CNPJ: 28.934.790/0001-00), para considerá-lo como sendo o do servidor **Paulo Roberto Carrion de Sousa**, matrícula nº 724114, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Goiânia, 03 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1221744** e o código CRC **164628B2**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 39, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 09/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa J. Câmara & Irmãos S/A, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para fornecimento e entrega de 01 (UMA) ASSINATURA do jornal O POPULAR em formato DIGITAL E IMPRESSO, em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: RUI CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula Nº 1457519, CPF 784.162.561-87, lotado na Gerência de Compras;

FISCAL: DEBORA EVELYN SALES FERREIRA, matrícula Nº 1322494, CPF 042.136.391-69, lotada na Assessoria de Comunicação;

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1191863** e o código CRC **FCA0CBFA**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000046-7

SEI Nº 1191863v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 43, 01 DE MARÇO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 016/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – Sistema de Registro de Preços, Ata Nº 073/2022, Processo SEI 23.15.000000059-9, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, matrícula 503720, Supervisora Técnica do Zoológico;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula 660175, Supervisor Geral do Zoológico;

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1203483** e o código CRC **7600EEE6**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000059-9

SEI Nº 1203483v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 44, 01 DE MARÇO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, considerando a solicitação contida nos autos Sei nº 23.15.000000077-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias** os trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela **Portaria nº 23/2023**, publicada no D.O.M. nº 7982, do dia 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1206378** e o código CRC **A9FF7D92**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 45, 02 DE MARÇO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 022/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal (rações, suplementos e outros) para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – Sistema de Registro de Preços, Processo SEI 23.15.000000052-1, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, matrícula 503720, Supervisora Técnica do Zoológico;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula 660175, Supervisor Geral do Zoológico;

**Art.3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1216943** e o código CRC **F7ECBD20**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000052-1

SEI Nº 1216943v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Diretoria Administrativa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de março de 2023.
2. CONTRATANTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**, e a empresa **WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**.
3. FUNDAMENTO: Processo SEI nº 23.15.000000052-1, bem como do **Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 14.133/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 966/2022 , e demais legislações pertinentes.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – SRP, no Termo de Referência e demais Anexos.
5. VALOR: R\$ 11.632,98 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).
6. PRAZO: 05 (cinco) anos.
7. PROCESSO SEI nº 23.15.000000052-1



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em  
01/03/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1201883** e  
o código CRC **CD87FCE2**.

---

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000052-1

SEI Nº 1201883v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 080, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Instrução Normativa nº 66, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Norma Brasileira nº 10.151, de 31 de maio de 2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no âmbito da legislação Municipal.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA),** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021;

**Considerando** a Resolução nº 01, de 08 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que prevê que as medições de pressão sonora deverão ser efetuadas de acordo com a Norma Brasileira nº 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR nº 10151), e que todas as normas reguladoras da poluição sonora emitidas a partir de sua publicação, deverão ser compatibilizadas com ela;

**Considerando** que as leis aplicadas no âmbito deste Município, em consonância com a legislação federal, adotam os procedimentos da ABNT NBR nº 10151;

**Considerando** que a atualização da ABNT NBR nº 10.151, ocorrida em 31 de maio de 2019, promoveu a definição de novos procedimentos e requisitos técnicos para o aparelho de medição de pressão sonora, que exigem o treinamento dos servidores fiscais e a troca dos aparelhos atualmente adotados nas ações fiscalizatórias;

**Considerando** que o Prefácio da ABNT NBR 10151:2019 dispõe que nos casos em que os Documentos Técnicos ABNT são citados em Regulamentos Técnicos, “os órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar as datas para exigência dos requisitos de quaisquer Documentos Técnicos ABNT”;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a vigência das atualizações da ABNT NBR nº 10.151:2019;

**Considerando** que esta Agência, até a presente data, não encontrou no mercado brasileiro aparelhos de medição de pressão sonora compatíveis com as exigências técnicas contidas ABNT NBR 10151:2019, razão pela qual não foram adquiridos novos aparelhos e, por consequência, não foi possível realizar o treinamento dos servidores fiscais;

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Instrução Normativa nº 066, de 21 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação: Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro. Goiânia-GO CEP:74055-110. Telefone: 55 62 3524-1412 e-mail: amma@amma.goiania.go.gov.br **Agência Municipal do Meio Ambiente** “

**Art. 2º** A ABNT NBR nº 10.151:2019 será aplicada, no âmbito da legislação Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 03 dias do mês de março de 2023.**

**LUAN ALVES**  
**Presidente da AMMA**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO SOM PERMANENTE Nº. 012/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Som Permanente
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 14, da Instrução Normativa Nº 075/2020. Art. 49, da Lei Municipal Nº. 9.861/ 2016.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Som Permanente em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>FÚRIA BRASIL CENTRO FITNESS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b> <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>91914806</b> <b>22.17.000005619-4</b>

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 02/03/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 02/03/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1215048** e o código CRC **A8BBF26A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
 - Bairro Centro  
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005619-4

SEI Nº 1215048v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 0148, 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

*Considerando* a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

*Considerando* o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

*Considerando* que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

*Considerando* que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000000223-8;

*Considerando* a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Sindicância** em desfavor do servidor **Gean Carlos da Rocha**, matrícula 787841, conforme Despacho 18 (0951192) e Despacho Titular 251 (1128207), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000223-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 02/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1204847** e o código CRC **4EC2B5F6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001213-6

SEI Nº 1204847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 0149, 02 DE MARÇO DE 2023**

Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 057/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 020/2023 - GERCOR/AGCMG;

*Considerando* a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000000284-0 (Processo nº 90950100), e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 062/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.979, de 03 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 062/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 02/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1206402** e o código CRC **D8F37E62**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 0153, 02 DE MARÇO DE 2023**

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

*Considerando* o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

*Considerando* o Memorando nº 058/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

*Considerando* a finalização do prazo da Portaria nº 445/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.881, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 104/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.994, de 28 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão Permanente de Processo de Sindicância - CPPSIND, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº 22.16.000001772-8/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 445/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.881, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 0104/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.994, de 28 de fevereiro de 2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 02/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1214338** e o código CRC **61D0D257**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001231-4

SEI Nº 1214338v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 0154, 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

*Considerando* a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

*Considerando* o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

*Considerando* que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

*Considerando* que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000000712-4;

*Considerando* a necessidade em dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **Geann Carlos Vieira do Nascimento**, matrícula 921360, conforme Despacho 49 (1071899) e Despacho Titular 232 (1109617), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000712-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 02/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1215358** e o código CRC **0297ED35**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001239-0

SEI Nº 1215358v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Secretaria Geral

### **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 - AGCMG, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea h, da Lei nº 14.133/21, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo SEI nº 23.16.000000051-0, referente a aquisição de aparelhos etilômetros, modelo BAF 300, marca ELEC, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 02/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1204942** e o código CRC **0B07D6C8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 311/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 072/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros) conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90477153/2022 (0000416/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ARGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 337/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a empregada **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para atuar como **GESTORA** e o empregado **LUIZ SÁVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 742694-01 e CPF nº 198.477.421-20, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 080/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de gramas batatais conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0014927/2022 (0002737/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **DANILO DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 978736-01 e CPF nº 026.247.191-48, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **ROGÉRIO RIBEIRO FINOTTI**, matrícula nº 742694-01 e CPF nº 532.309.571-72, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 338/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 31/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 – SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90477153/2022(GED 0000415/2023)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023-AJU**

**OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 90448722/2022, resolvem **retificar** dados constantes no Objeto do Extrato do Contrato nº 074/2022 – AJU, Publicado no D.O.M, Edição nº 7995 de 01 de março de 2023, página 131, devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

**Onde se lê:**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de fornecimento de materiais hidráulicos (Cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão, entre outros), mediante demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**Leia-se:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de saco de plástico para lixo sólido com identificação da logomarca do Brasão da Prefeitura de Goiânia e da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**p ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
Diretor de Limpeza Urbana



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 31, 03 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, eleito na Quinta (5ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC do ano de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de **02 de março de 2023**, a funcionária **ALCINA AURÉLIA MIRANDA**, matrícula nº1408020-01, inscrita no CPF sob o nº 963.045.881-00, ocupante da Função Comissionada de **ASSESSOR I**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Diretor-Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1220477** e o código CRC **299D5DF3**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 136/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, **em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93, fará realizar as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme discriminado abaixo:**

Modalidade	Tipo/Regime	Objeto	Data de Abertura	Hora
Pregão Eletrônico nº 035/22	Menor Preço Global	Contratação da solução de backup em nuvem, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	17/03/23	09:00
Pregão Eletrônico nº 005/23	Menor Preço por Lote	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	20/03/23	09:00

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524-4230. Retire e acompanhe o edital no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br). Goiânia-GO, 03 de março de 2023.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CLÍNICA RADIOLÓGICA SÃO MARCELO SS LTDA, CNPJ: 01.554.604/0001-42,** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a renovação da **Licença Ambiental de Operação – LO Nº 068/2019,** junto ao processo nº **30263731,** para as atividades de (86.40-2-05) – Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; (86.40-2-04) – Serviços de tomografia; (86.40-2-06) – Serviços de ressonância magnética; sito a Rua Cel Eugenio Jardim, nº 355, Setor Marista. CEP: 74.175-100 Goiânia - GO.

---

**A EMPRESA GF REZENDE, CNPJ nº 09.319.972/0001-18,** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para a seguinte atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores desenvolvidas na Av. Consolação, Quadra A, Lote 01, Vila Adélia, Goiânia-GO.

---

**INTERMEDICA MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF nº 23.721.168/0001-91,** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Atacadista de Proteses e Artigos para Ortopedia, CNAE 464510200, desenvolvida(s) na Avenida 136, nº 761, ED. Nasa Business Style, Sala 126 e 127B, Quadra: F44, Lote: 2E, Setor Sul, Goiânia, Go.

---

**TINTAS BRAZZICOR INDÚSTRIA LTDA, Torna Público Que Requereu Da Agência Municipal Do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental (Instalação e Operação),** para Atividade 20.71-1-00 - Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas, no Endereço Est 129, nº 1526, Quadra CH, Lote 456, Bairro Ch De Recreio São Joaquim, CEP 74.470-50. Goiânia - GO.